Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 8 de setembro de 2012 - nº 1424 - Ano XVI
www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

EDITAL n° 04/2012
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Bernardo Denig, Prefeito da Estância de Atibaia, CONVOCA Audiência Pública a ser realizada no dia 11 de outubro de 2012 (quinta-feira), das 18:00 às 20:00 h, no Fórum da Cidadania, à Av. Nove de Julho, nº 185, Centro, a pedido da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para discussão de projeto de Implantação de Loteamento na Estrada Municipal Hisaichi Takebayashi – Rio Abaixo – Processo 14022/2012.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de setembro de 2012

- José Bernardo Denig -
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal da Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 25 de setembro de 2012, às 14:00 horas, nas dependências do Fórum Cidadania**, situado a Avenida Nove de Julho, nº 185 - Centro, "Audiência Pública da Saúde", quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação dos recursos financeiros do segundo quadrimestre - período de maio a agosto de 2012, bem como as atividades desenvolvidas no período pela Secretaria Municipal da Saúde.
Atibaia, aos 06 de setembro de 2012.

Maria Goreti Pinaffi Heger
Secretária de Saúde
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 23.436/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 003/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Tiago do Prado - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 436/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 22/08/2012. **PROCESSO N.º 23.436/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 003/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Roberto Saldanha do Nascimento - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 437/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 22/08/2012. **PROCESSO N.º 23.436/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 003/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 438/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Fabrício Aparecido Faria - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 438/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 22/08/2012. **PROCESSO N.º 23.436/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 003/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Anna Paola da Costa Melfi - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 439/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012 – ASSINATURA: 22/08/2012. **PROCESSO N.º 23.436/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 003/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 440/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Wanderley Houck Moreira- OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 440/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 22/08/2012.
PROCESSO N.º 23.431/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 427/11 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Raul Esteves Sucena. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 427/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 24/08/2012. **PROCESSO N.º 23.431/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 428/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Pascoal Augusto Cepoline. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 428/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 24/08/2012. **PROCESSO N.º 23.431/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 001/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Roberto Saldanha do Nascimento. - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 429/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 24/08/2012. **PROCESSO N.º 23.433/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 002/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 430/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Nestor Isejima Lampros - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 430/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 27/08/2012. **PROCESSO N.º 23.433/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 002/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 431/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Maria de Fátima Brito Cruz - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 431/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 27/08/2012. **PROCESSO N.º 23.433/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 002/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 432/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: José Antonio Martino - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 432/11 referente à prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 27/08/2012. **PROCESSO N.º 23.433/11 – CONCURSO PÚBLICO N.º 002/11 – 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 433/11 -** CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Marco Antonio Queiroz Silva - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 433/11 referente à prorrogação de prazo

Poder Executivo

por mais 60 (sessenta) dias. – VIGÊNCIA: 28/08/2012 a 26/10/2012. – ASSINATURA: 27/08/2012. **PROCESSO Nº 22.268/08 – DISPENSA Nº 010/08 – 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 283/08** - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia. - LOCADORA: Associação Atlética Banco do Brasil. - OBJETO: Aditamento ao Contrato de Locação nº 283/08 referente à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de preços. – VALOR MENSAL: R$ 6.930,47 (seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). – VALOR TOTAL: R$ 83.165,64 (oitenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). – VIGÊNCIA: 19/09/2012 a 18/09/2013. – ASSINATURA: 04/09/2012. **PROCESSO N.° 21.860/12 – TOMADA DE PREÇOS N.º 024/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 174/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADA: Construomega EIRELI EPP. - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de Creche no Campo do Flamenguinho (continuação), Jardim Alvinópolis. – VALOR: R$ 574.786,08 (Quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e oito centavos). – VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço. – ASSINATURA: 29/08/2012. **PROCESSO N.º 28.516/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 175/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Reinaldo Ruas. - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para executar o projeto Oficina de Música no CCTI Orçamento Participativo Segmento Terceira Idade. – VALOR: R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). – VIGÊNCIA: 01/09/2012 a 14/12/2012. – ASSINATURA: 31/08/2012. **PROCESSO N.º 28.664/12 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 177/12** - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia. - CONTRATADO: Ricardo Luiz Rocha Lessa. - OBJETO: Contratação de profissional, na condição de pessoa física, para realização de Oficina, com a temática Mandala, composta de dois grupos operativos na semana, com jovens e familiares dos mesmos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. – VALOR: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais). – VIGÊNCIA: 01/09/2012 a 31/12/2012. – ASSINATURA: 31/08/2012. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 06 de setembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º 27.590/2012. - **ASSUNTO:** INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3946 - **INTERESSADO:** DB CONSTRUÇÕES LTDA - **JULGAMENTO:** ATA N.º 138/12 de 05/09/2012. - **DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**, aos 05 dias do mês de setembro 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Processo Administrativo n.º 25.106/2012 - Pregão Eletrônico n.º 111/2012 - Interessado: Secretaria de Saúde - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, lista 05/2012, destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria de Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. - HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 314/320), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 111/2012, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., para o lote 03 (R$ 0,03), lote 04 (R$ 0,03), lote 05 (R$ 0,03) e lote 06 (R$ 0,03); - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA., para o lote 01 (R$ 0,05), lote 02 (R$ 0,03), lote 07 (R$ 0,03) e lote 10 (R$ 0,75); Os lotes 08 e 09 foram fracassados. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Cotação e Compras, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Cotação e Compras e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 04 dias do mês de setembro de 2012. - José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 06 de setembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N° 32.062/11 - PREGÃO PRESENCIAL N° 072/11 - OBJETO: Contratação de serviços de assistência técnica para consultórios odontológicos da Rede de Saúde da Prefeitura da Estância de Atibaia, para a realização de serviço de instalação, manutenção preventiva e manutenção técnica (consertos/reabilitação eventual) dos equipamentos e periféricos odontológicos, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO:** De acordo com os motivos declinados nos autos, **REVOGO** a presente licitação, por razões de interesse público, conforme art. 49 da Lei 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, aos 04 dias do mês de setembro de 2.012. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 06 de setembro de 2.012. Dinalva Ferrreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 24.050/12 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 053/12. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos das diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO - VISTOS, - ACOLHO**, como razão de **DECIDIR**, o parecer da pregoeira constante da Ata n.º 318 (fls.221), pelo que **NÃO CONHEÇO** ao recurso interposto pelas empresas **POSTO E DISTRIBUIDORA JOIA DE ATIBAIA LTDA**, e **AUTO POSTO ATIBRÁS LTDA, por carecer do devido amparo legal**, e em consequência **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto licitado à empresa **ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, conforme segue: **item 01 -** no valor unitário de R$ 2,093; **item 02 -** no valor unitário de R$ 1,864; **item 03 -** no valor unitário de R$ 2,693. - Encaminhe-se:1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - Às secretarias solicitantes, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"**, 04 de setembro de 2012. **- JOSÉ BERNARDO DENIG - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** 05 de Setembro de 2012 - Dinalva Ferreira Pedroso da Silva - Diretora do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PROCESSO N.º 2.991/12. TOMADA DE PREÇOS N.º 021/12. OBJETO: Contratação

Poder Executivo

de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma e ampliação de prédio situado à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, S/N – Jd. Cerejeiras – de uso da Escola Técnica Estadual – ETEC – Fase II. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** que ofertou o valor global de R$ 243.819,50 (Duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 04 de setembro de 2012. **JOSÉ BERNARDO DENIG. Prefeito Municipal. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS,** aos 06 de setembro de 2012. Dinalva Ferreira Pedroso da Silva – Diretora do Departamento de Suprimentos.

SAAE – COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

Em atendimento À Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pela SAAE, no período de 1º a 31 de agosto de 2012, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Autarquia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 05 de setembro de 2012.

Márcia Cavazana Nogueira
Superintendente

Jucimara Biazetto Romeira Pereira
Gerente de Suprimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2012, **CONVOCAMOS** o aprovado e classificado, abaixo relacionado, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, localizado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 011 – Cidade Satélite, Atibaia – SP, até às 16 horas do dia 12/09/2012, a fim de manifestar interesse pela vaga.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará desistência.

PSICÓLOGO

Classificação
1°

Nome do Convocado
THAIS ALVES NEVES RIBEIRO

R.G. nº
45.893.166-4

Atibaia, 06 de setembro de 2012.

MARCIA CAVAZANA NOGUEIRA
SUPERINTENDENTE

EDITAL DE MULTA

INTERESSADO: Renato de Oliveira
Referente ao Processo : 19.819/12
Auto de Infração e Multa n° 1377

Após não lograr êxito no envio do Auto de Infração e Multa por correspondência, informo por meio deste que, no dia 29 de maio de 2012, em atendimento à denúncia realizada através do processo administrativo nº 18.370/12, a Fiscalização de Meio Ambiente constatou a realização de uma queimada para fins de limpeza de terreno e incineração de resíduos sólidos, no imóvel da Rua Guerino Barca, nº 225 do loteamento Morumbi, constituindo infração conforme o artigo 1° da lei n° 4.037 de 19 de outubro de 2011, regulamentada pelo decreto municipal n° 6.670 de 19 de janeiro de 2012.
Pelo uso de fogo em lote urbano que ocasionou a queimada da vegetação gramínea, pioneira, invasora e de baixa diversidade biológica:
Sanção: Multa no valor de 200 UVRM's (Unidades de Valor de Referência Municipal), que corresponde a R$ 471,66 (quatrocentos e setenta e um reais sessenta e seis centavos), conforme o inciso I do parágrafo 2°, artigo 2°, do decreto municipal n° 6.670 de 19 de janeiro de 2012.
Para efeitos legais foi lavrado o presente Auto, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias corridos. A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, após decorrido o prazo legal para defesa, acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

Diogo Cabral de Oliveira
Chefe do Setor de Fiscalização
de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

INTERESSADO: Augusto José Klemar
Processo: 27.225/12
Auto de Constatação: 0108
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 0121

Após não lograr êxito no envio do Auto de Constatação e do Auto de Infração Ambiental Municipal, por correspondência, informo por meio deste comunicado que no dia 09 de agosto de 2012 a Fiscalização de Meio Ambiente constatou ocorrência de queimada em lote urbano, de sua propriedade na Rua Cajazeiro s/nº, lote F9D do loteamento Jardim Vitória Régia, inscrição imobiliária 15.084.033.00 – 02112918. A queimada atingiu a vegetação secundária em estágio pioneiro de regeneração, composta predominantemente por gramíneas exóticas em área urbana fora de APP, com alguns exemplares de árvores nativas isoladas, constituindo infração conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.037 de 19 de outubro de 2011.
A Prefeitura da Estância de Atibaia, amparada pelo § 3º do artigo 2º de Decreto Municipal 6.670 de 19 de janeiro de 2012, notifica o sr. Augusto José Klemar que, a partir da presente publicação, fica penalizado através do Auto de Infração Ambiental Municipal nº 0110, com a Multa no valor de 200 UVRM's (Unidades de Valor de Referência Municipal), que corresponde a R$ 471,66 (quatrocentos e setenta e um reais sessenta e seis centavos), conforme o inciso I do § 2°, artigo 2°, do decreto municipal n° 6.670 de 19 de janeiro de 2012, devendo efetuar o recolhimento do valor da multa ou apresentar defesa, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos.
Após 60 dias da constatação, haverá nova averiguação para identificar a regeneração das árvores isoladas que foram atingidas pelo incêndio, havendo danos às árvores nativas, será lavrado novo Auto de Infração Ambiental.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, após decorrido o prazo legal para defesa, acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Meio Ambiente sito à Avenida Santana, 133, Estância Lynce, Atibaia/SP, ou através dos telefones 4414-5400 e 4414-5425.

Diogo Cabral de Oliveira
Chefe do Setor de Fiscalização
de Meio Ambiente

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia
Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia/SP
CEP 12940-910 – PABX (11) 4412-9688 – Ramal 242
e-mail: atibaia3@tj.sp.gov.br

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital citatório: **NILSON PAES AMORIM.** Ação Reintegração Posse. Município Atibaia x

Poder Executivo

Nilson Paes Amorim. Proc 581/12 – 3ª Cível. Prazo 30 dias.

O MM Juiz 3ª Vara Cível Comarca Atibaia, Exmo Sr Dr Rogério A Correia Dias, na forma da lei etc.

Faz saber a NILSON PAES AMORIM que, no proc em epígrafe, alega-se o seguinte: "através do Termo de Ocorrência 4005/10, de 04.10.10 (…) o Sr. Nilson foi cientificado de que seu imóvel, localizado no mesmo endereço de sua qualificação, está invadindo área pública (calçada) em 1 metro. Entretanto, manteve-se inerte até agora". Valor causa: R$ 1.000,00. OBJETIVO: Citação: NILSON PAES AMORIM. Prazo defesa: 15 dias após o prazo deste Edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos os pedidos da inicial, nos termos do CPC, art 285. Para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente Edital. Nada mais. **Atibaia, 27 de agosto de 2012.**

Eu, Arthur Tavares Rodrigues Sobrinho, Oficial Maior, digitei sob minuta de Miguel Ferreira dos Santos, Procurador Municipal, OAB/SP 226.063.

ALEXANDRE MILANELLO
Supervisor de Serviço
assino por determinação judicial

RECURSO DE JARI/CETRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATIBAIA

RECURSOS JULGADOS EM 08/2012

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DUF7491	000000516/12	INDEFERIDO
DUF7491	000000641/12	INDEFERIDO
DBZ0605	000000642/12	INDEFERIDO
DUN5474	000000664/12	INDEFERIDO
DVS7981	000000668/12	INDEFERIDO
EMC1015	000000671/12	INDEFERIDO
EPB5577	000000674/12	INDEFERIDO
ETH9452	000000679/12	DEFERIDO
CRA9841	000000708/12	INDEFERIDO
EGL6605	000000835/12	INDEFERIDO
BFX4211	000000863/12	INDEFERIDO
CPO3233	000000880/12	INDEFERIDO
DXE8485	000000893/12	DEFERIDO
EKR6670	000000895/12	INDEFERIDO
DTK3213	000000897/12	INDEFERIDO
CBP8157	000000901/12	INDEFERIDO
EPR1696	000000906/12	DEFERIDO
DSX0078	000000909/12	INDEFERIDO
DMH2306	000000912/12	INDEFERIDO
DXE8250	000000925/12	INDEFERIDO
EVM4257	000000938/12	INDEFERIDO
DOE1685	000000944/12	INDEFERIDO
DFB1088	000000957/12	INDEFERIDO
DFB1088	000000958/12	INDEFERIDO
DFB1088	000000959/12	INDEFERIDO
DFB1088	000000960/12	INDEFERIDO
COT8967	000000961/12	INDEFERIDO
CYM7220	000000962/12	INDEFERIDO
CYM7220	000000963/12	INDEFERIDO

PORTARIA Nº 1.261/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

SUSPENDER O AFASTAMENTO

Objeto da Portaria nº 1.247/2012 - SRH, publicada na Edição nº 1411 - Ano XVI, de 04 de agosto de 2012, da Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, a pedido da servidora.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 05 de setembro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.262/2012 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

Por motivo de férias da titular, no período de 10/09/2012 a 09/10/2012, o Sr. JORGE RODRIGO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 34.050.917-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 295.188.898-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ***Palácio "Jerônimo de Camargo"***, aos 06 de setembro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Proc nº 14.928/97

P O R T A R I A Nº 3.217-GP
de 05 de setembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA,*** *em substituição, membros da Comissão Municipal de Defesa do Consumidor* ***- COMDECON****, que passa a contar com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Élson de Araujo Capeto

MEMBROS

Ana Cláudia Aur Roque
Tammy Peçanha Fachineti Raymundo
Taiara Brondi Moreira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

(Proc. Nº 2.125/02)

D E C R E T O N° 6.825
de 05 de setembro de 2012

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI (Biênio 2011/2013), e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Considerando o disposto na Lei nº 3.254, de 12 de setembro de 2002 e alterações posteriores, e

Considerando o que consta dos autos administrativos nº 2.125/02

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI, a seguir destacados, para o biênio 2011/2013, que passa a contar com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

Maralice de Castro Hummel – Titular
Aparecida Borges Navarro- Suplente

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vanessa Jacob Suaide – Titular
Tiago Soares Oliveira Pereira – Suplente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Luiz Alberto Favret – Titular
Jane Fagundes de Oliveira – Suplente

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Mauro Sanches Cherfen – Titular
Ana Cláudia Aur Roque - Suplente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

André Luis Pacheco Ferreira – Titular
Deborah Ferstemberg - Suplente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Guilherme Ferreira Moreno – Titular
Francisco Leopoldo Santos D'Arienzo - Suplente

SECRETARIA DE SAÚDE

Marcos Antonio de Moura - Titular
Silvia Maria de Campos Sirera - Suplente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

Marcelo Pompeu - Titular
Tiago Eduardo Cardoso - Suplente

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Maria Victoria Goldemberg – Titular
Alda Corga da Silva – Suplente

Lázaro Jesus Filho – Titular
João José dos Santos – Suplente

Maria Carmen Cardoso Pompeu – Titular
Delmira Carvalho Possetti – Suplente

Maria Terezinha Ribeiro Tadeu – Titular
Sebastiana Alves Soares - Suplente

Mariângela Antunes da Silva Pinto – Titular
Maria Carmen Cristovão Borges Coelho Bailoni – Suplente

Nilse Maria Toledo Fraia – Titular
Roberto Rosa Lopes – Suplente

Joana Severino Rerecich– Titular
Carolina Amano Marafante – Suplente

Rosni Marques Menezes Teixeira – Titular
Cleusa Sttorto Piero – Suplente

Art. 2º Os membros do Conselho, a que se refere o Art. 1º, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais , até o término da atual gestão.

Art. 3º Os membros do Conselho em pauta não serão remunerados, considerado, porém, seu trabalho, como serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Maria Letícia Martins Rossi -
COORDENADOR ESPECIAL DE CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.826
de 05 de Setembro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
10 Gabinete e Assessorias
04.122.0004.1002 Estruturação do Gabinete do Prefeito
26-4490.51.00.....R$ 39.000,00

400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.2009 Manutenção da Coord.Esp. de Tecnologia da Informação
87-3390.39.00.....R$ 4.000,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências
04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
207-3390.30.00.....R$ 6.000,00

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
100 Departamento de Cultura
13.392.0031.2055 Manutenção do Depto de Cultura e dos Espaços Culturais
264-3390.30.00.....R$ 3.000,00
265-3390.36.00.....R$ 5.000,00

200 Departamento de Eventos
13.392.0035.2059 Eventos de Atibaia
276-3390.39.00.....R$ 62.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.1046 Estruturação da Secretaria e Unidades Esportivas
422-4490.51.00.....R$ 28.500,00
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
428-3390.30.00.....R$ 28.000,00
429-3390.36.00.....R$ 9.000,00
431-3390.39.00.....R$ 93.000,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
462-3390.30.00.....R$ 141.500,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
521-3390.39.00.....R$ 35.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente das anulações das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO
400 Coordenadoria Especial de Tecnologia de Informação
04.126.0008.2009 Manutenção da Coord.Esp. de Tecnologia da Informação
85-3390.36.00.....R$ 2.700,00
88-3390.39.96.....R$ 1.300,00

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
100 Secretaria e Dependências

Poder Executivo

04.122.0019.2041 Administração Geral/ Manutenção da Unidade
208-3390.36.00.....R$ 6.000,00

19 SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
100 Secretaria e Dependências
27.812.0048.2090 Desporto e Lazer
431-3390.39.00.....R$ 28.500,00

21 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
100 Secretaria e Dependências
15.451.0054.1049 Estruturação da Secretaria de Infra-Estrutura
457-4490.51.00.....R$ 4.500,00
15.451.0054.2097 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura
464-3390.36.07.....R$ 27.000,00
467-3390.39.96.....R$ 17.000,00
15.451.0057.1050 Rev.e Manut.de Praças, Jardins, Parques e Áreas Verdes
459-4490.51.00.....R$ 4.500,00
15.451.0089.2138 Ações Decididas no Orçamento Participativo
472-3390.30.00.....R$ 20.000,00
473-3390.39.00.....R$ 70.000,00
15.452.0055.2099 Perenização e Conserv.de Vias Públicas Rurais e Urbanas
469-3390.39.00.....R$ 4.500,00
15.452.0056.2100 Manutenção e Limpeza de Vias Públicas Pavimentadas
470-3390.39.00.....R$ 4.500,00
15.452.0058.2101 Reformas e Manutenção de Prédios
471-3390.39.00.....R$ 4.500,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
100 Secretaria e Dependências
99.999.9999.9999 Reserva de Contingência
491-9999.99.99.....R$ 224.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
100 Secretaria e Dependências
10.301.0064.2107 Atenção a Saúde/ Manutenção da Unidade
516-3390.30.00.....R$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Ismael Antonio Fernandes -
CHEFIA DE GABINETE

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Edson Antônio Gonçalves -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

- José Luiz Giovanetti Pinto -
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

- Maria Goreti Pinaffi Heger -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 476/2012)

D E C R E T O N° 6.827
de 05 de setembro de 2012

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 2.945,98 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.055 de 20 de dezembro de 2011, em seus artigos 5º, combinados com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 2.945,98 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 Departamento de Educação Básica
12.365.0041.1196 Construção de Creche
763-4490.51.00.....R$ 962,14

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0074.1074 Revitalização do Centro Histórico – Fase III
613-4490.51.00.....R$ 1.983,84

Art. 2º O valor de R$ 1.983,84 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
100 Secretaria e Dependências
23.695.0074.1067 Convênio DADE – Fundo de Melhoria das Estâncias
605-4490.51.00.....R$ 1.983,84

Art. 3º O valor de R$ 962,14 (novecentos e sessenta e dois reais e quatroze centavos) do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da seguinte rubrica de receita **Nº 1325.01.05.00**–Rec.Remun.Dep.Banc.de Rec. Vinculados-MDE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 05 de setembro de 2012.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Iete Rodrigues Reis -
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Wilson de Paula Filho -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1416 – Ano XV, de 18/08/2012 – Decreto nº 6.815, de 15 de agosto de 2012

onde se lê:

12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
316–4490.51.00.....R$ 40.000,00

leia-se:

12.361.0040.1036 Estruturação do Ensino Fundamental
315–4490.51.00.....R$ 40.000,00

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2009

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2009, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 8:00 às 17:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2009, Capítulo X, item 1 – ***"A contratação será caracterizada até 30 (trinta) dias após a convocação e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Estância de Atibaia".***

O não comparecimento dentro do prazo estipulado caracterizará a desistência do emprego.

EMPREGO: **Agente de Serviços de Alimentação**

Classificação	Nome	R.G.
87º	ROSANA MARIA DE AZEVEDO	28187363X-SP

EMPREGO: **Agente de Serviços de Gestão**

Classificação	Nome	R.G.
50º	LAERCIO JOSE PERES DOS SANTOS	463891089-SP

Secretaria de Recursos Humanos, 08 de setembro de 2012.

- José Carlos Croth -

Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE - SEMANA - 23 A 29 DE SETEMBRO
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
09.159/12	Antonio Gomes	Adelson Dorothoto
40.998/10	Claudemir Doratiotto	Adelson Dorothoto
09.149/12	Edvaldo Sergio Marques	Adelson Dorothoto
23.658/12	Marcello Augusto Xavier	Adelson Dorothoto
22.483/12	Rubens Teixeira Machado	Adelson Dorothoto
22.831/12	Henrique da Silva Piffer	Adriana Duarte Cintra
25.082/12	Everaldo da Silva e outra	Alessandro Posso Lopes
27.231/12	Rosemeire Lopes Costa Barreto	Antonio Basile Ghekas
23.728/11	JHC Funchal Empreendimentos Ltda.	Aparecida Fátima Agostinho
13.937/12	Nelson DAvanço Júnior	Braz Fabiano Freitas Fonseca
13.934/12	Nelson DAvanço Júnior	Braz Fabiano Freitas Fonseca
12.435/12	Primeira Igreja Batista de Atibaia	Celso Caetano Ferreira
25.145/12	Jefferson de Matos Magri	Daniela Cistolo de Brito
25.152/12	Valdir Ciossani	Débora Maria Alfonsi Balastreire
24.448/12	Amaro Batista de França e Marcos Donizetti Alonso	Dirceu Nunes da Silva
11.163/12	Lucas & Hirata Construções Ltda.	Dirceu Nunes da Silva
23.708/12	Luis José da Silva	Dirceu Nunes da Silva
06.853/12	Manuel Massau da Silva	Dirceu Nunes da Silva
09.097/12	Marcio Antonio Paz	Donizete Aparecido Cassimiro
15.789/04	Laerte Augusto Galizia	Fernando Ciaramello Alves Pinto
07.307/92	Maria Aparecida Bartolomei da Silva	Fernando Netto Silveira
16.170/12	Lauro Pereira Leite Barbosa	João Batista Pimenta Pereira
30.608/11	José Roberto Aparecido Krela	José Afonso Avelino
19.850/12	Dorival Jesus Santana e outros	Luciano Polo de Camargo
19.105/10	Edgar Henrique Menezes Pedroso	Luciano Polo de Camargo
24.870/12	Gilmar Alves	Maria Emília S. M. Finardi
25.821/12	Cláudia Irene Soares Marinho	Máximo Marcelo da Silva
49.121/11	Vitor Francisco Russomano Cintra	Neidemar Rodrigues dos Santos
05.472/12	João Luiz Martinez Sato	Renato Sprengel Junior
13.040/12	Luiz Benedito das Neves	Rogério Ribeiro da Silva
00.106/03	Sérgio Silveira Cintra	Sílvia Castilho Cintra
25.799/12	FWB Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Sônia Maria da Silva
27.356/06	Fausto Rodrigues Cruz	Soraya Regina Maia Tessaro
28.955/10	Valdir Kehl e ou	Wilson Raphael Doratiotto

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 21/08 a 04/09/2012

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 41
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 11
3 – VISTORIA PRÉVIA: 03
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 25
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 16

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS – SISTENA DE LICENCIAMENTO INTEGRADO DEFERIDOS 2012

a) Área de Alimentos
Proc. 3340/07 – Ademir da Luz – Ambulante
Proc. 266/95 – Ati Gel Frutas Congelados Atibaia Ltda – Fabricação Congelados
Proc. 959/95 – Pita Bread Industria de Panificação Ltda – Ind. Panificação
Proc. 39006/10 – Lanchonete Komi Lanxis Ltda ME – Restaurante
Proc. 27865/12 – Casa de Carnes Silveira & Martins Ltda ME – Açougue
Proc. 28534/12 – Mil Koisas Livraria e Papelaria Ltda ME – Alimentos em Geral
Proc. 39005/10 – J M Monteiro Pizzaria Churrascaria e Restaurante – Pizzaria
Proc. 39665/09 – Marcos Pagani Bebidas ME – Com. Varejista de Bebidas
Proc. 28625/12 – Rubens da Silva – Lanchonete
Proc. 6896/03 – Marcos Tadeu Nani ME – Lanchonete
Proc. 4307/06 – Comercial Frango Assado – Restaurante
Proc. 24292/11 – Comercial Frango Assado – Restaurante
Proc. 40445/10 – Comercial Frango Assado – Restaurante
Proc. 28836/12 – Comercial Frango Assado – Restaurante
Proc. 28779/12 – Comércio de Bicicleta Brunno´s Bicycles Ltda – Com. Varej. Bebidas
Proc. 26558/12 – Adilson de Almeida Passo Pizzaria ME – Alimentos Preparados
Proc. 10526/12 – Gran Sapore BR Brasil S/A – Fornecimento Alimentos
Proc. 14824/09 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda ME – Panificadora
Proc. 4543/03 – Fries & Filhos Ltda ME – Restaurante
Proc. 24548/12 – RF Ribeiro Lanchonete e Restaurante ME – Restaurante

b) Área de Farmácia
Proc. 25034/10 – Banco de Olhos Sorocaba – Dispensário
Proc. 41297/10 – Raia S/A – Drogaria
Proc. 0077/99 – Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda – Dispensário de Medicamentos
Proc. 4363/10 – Droga Braga Regional Ltda ME – Drogaria
Proc. 796/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc. 2434/98 – Lukas Farias de Oliveira ME – Drogaria
Proc. 1313/95 – ZFF Oliveira Drogaria EPP – Drogaria
Proc. 798/95 – Droga Rio Oliveira Ltda – Drogaria
Proc. 241/00 – RF Oliveira Atibaia ME – Cosméticos
Proc. 28071/12 – Lemes & Gonçalves Perfumaria Ltda ME – Perfumaria
Proc. 28506/12 – Andressa Bueno Andrade – Com. Varej. Cosméticos
Proc. 28574/12 – José Nilson de Souza - Cosméticos
Proc. 4612/04 – Nivia Candiani Cosméticos ME – Com. Varejista de Cosméticos
Proc. 2198/07 – Cristiane lessi de Almeida – Com. Varej. Artigos Médicos
Proc. 896/00 – M K Drogaria Ltda EPP – Drogaria
Proc. 3820/08 – S N Drogaria Ltda – Com. Prod. Farmaceuticos

c) Área de Odontologia
Proc. 0020/98 – Tane Rose Martelli – Consultório
Proc. 0020/98 – Tane Rose Martelli – Equipamento Odontológico
Proc. 969/98 – Centro Radiológico Atibaia Ltda – Equipamento
Proc. 27516/12 – Sintese Serviços de Cirurgia Oral e Maxilofacial Ltda – Atividades Odontológicas
Proc. 287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Consultório
Proc. 287/97 – Denise Bastos Garcia Lopes – Aparelho
Proc. 7019/12 – Tane Rose Martelli Silveira – Consultório
Proc. 7019/12 – Tane Rose Martelli Silveira – Equipamento
Proc. 2026/98 – Marcia Satie Kurosawa – Consultório
Proc. 2026/98 – Marcia Satie Kurosawa – Equipamento
Proc. 1974/97 – Maria do Carmo Ishida Hirahara – Consultório
Proc. 933/97 – Leonardo Sant`Ana Ishida – Consultório
Proc. 933/97 – Leonardo Sant`Ana Ishida – Equipamento
Proc. 388/97 – Marcia Ishikawa – Consultório
Proc. 388/97 – Marcia Ishikawa – Equipamento
Proc. 284/98 – Flávio Luiz Iacobucci – Consultório
Proc. 284/98 – Flávio Luiz Iacobucci – Equipamento
Proc. 321/97 – Paschoal Artese Neto – Consultório
Proc. 321/97 – Paschoal Artese Neto – Equipamento
Proc. 320/97 – Maria de Fátima Sasso Artese Iacobucci – Consultório
Proc. 3687/11 – RC Odontologia Ltda ME – Atividades Odontológica
Proc. 1952/98 – Patrícia Ferreira de Souza Carvalho - Consultório

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 24976/10 – Sonia Maria Natero Santiago Mantovanini – Podóloga
Proc. 279/06 – Josilda de Souza – Podóloga
Proc. 29124/12 – Cristina Tomomi Nakano – Salão de Cabeleireiro
Proc. 29309/12 – Edna Carvalho Bueno – Salão de Cabeleireiro
Proc. 27928/12 – Centro Educacional Arteducar Eireli – Creche

e) Área de Medicina
Proc. 25034/10 – Banco de Olhos Sorocaba – UTI Mòvel
Proc. 25034/10 – Banco de Olhos Sorocaba – Ambulatório
Proc. 19484/12 – Priscila Regis Albino – Médico
Proc. 4546/06 – Unidade de Endoscopia Digestiva Ltda – Endoscopia
Proc. 2071/00 – Unicardio Unidade de Cardiologia Especializada S/C – Atividades Cardiologia
Proc. 29276/11 – Clínica Atibaia Tratamento Especializado para Dependentes Químicos – Clínica para Dependentes Químicos
Proc. 582/05 – Instituto Educacional 9 de julho S/C Ltda – Assistência Psicossocial
Proc. 4368/07 – Biocare Especialidades Médicas Ltda – Atividades Médicas
Proc. 4426/06 – Jacy Magali Albanez – Psicologia

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 28589/12 – Saúde & Bem Estar Vida Animal Ltda ME – Atividades Veterinárias
Proc. 28981/12 – Tatiana Miyashiro – Alojamento, embelezamento animais
Proc. 24985/10 – Denise de Mattos Henrique Santos – Animais Vivos
Proc. 13334/12 – Andrea Caetano B Marson – Atividades Veterinárias

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 26344/12 – Apexfil Industria e Comercio Ltda – Captação de água

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos

Atos da Vigilância Sanitária

de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 25796/11 – Marcio Michel Nassif – Restaurante – Prot. 26918/12 – DEFERIDO Prazo 13/09/12
proc. 27106/12 – Alves Silva & Silva Informática Ltda ME – Fornecimento Doces – Prot. 26776/12 – DEFERIDO
Proc. 12733/12 – Sonia M A de Almeida Lorencini ME – Bar – Prot. 2838/12 – DEFERIDO
Proc. 3802/07 – Restaurante Ego Ltda ME – Restaurante – Prot. 26623/12 - DEFERIDO
Proc. 4346/04 – A M Peppe do Barco ME – Varejista de Doces – DEFERIDO Prazo até 03/09/12
Proc. 3700/04 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado – Prot. 28530/12 – DEFERIDO

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 20265/12 – José Nilson de Souza – Salão de Cabeleireiro – Prot. 26617/12 – DEFERIDO
Proc. 20265/12 – José Nilson de Souza – Salão de Cabeleireiro – Prot. 28574/12 – DEFERIDO

e) Área de Medicina
Proc. 27238/12 – Rossini e Nascimento Serv. Médicos Ltda – Serviços Médicos – Prot. 27238/12 – Solucionado
Proc. 1168/96 – Leite e Gonçalves S/S Ltda ME – Asilo – Prot. 26523/12 – DEFERIDO

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 25177/12 – J Arantes Construções Ltda – Poço artesiano – Prot. 25178/12 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3303/07 – Oliveira e Simão Pizzaria Ltda – Pizzaria – AI 10032 Não requerer a licença de funcionamento de 2012
Proc. 4931/02 – Nutriviver Produtos Naturais Ltda ME – Produtos Naturais – AI 11648 Por apresentar rotulagem de produto alimentício em desacordo com legislação

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 1422/98 – Pousada Enluarada Ltda ME – Hotel Pousada – AI 10035 Não apresentar a análise bacteriológica da água com data recente

e) Área de Medicina
Proc. 16399/12 – Centro de Recuperação para Dependentes Químicos Confiance – Clínica para Dependentes – AI 10839 Por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 3820/05 – Luiz Alberto Fumani ME – Bar – AIPA 11973
Proc. 4931/02 – Nutriviver Produtos Naturais Ltda ME – Produtos Naturais – AIPA 10548

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 40549/10 – Sandra C P Santos ME – Massagem – AIPM 11970
Proc. 40549/10 – Sandra C P Santos ME – Massagem – AIPM 11971
Proc. 28679/10 – Maine Com. Cosméticos – Salão de Cabeleireiro – AIPM 11969
Proc. 21407/11 – Verona Catanzaro – Academia – AIPM 11968

e) Área de Medicina
Proc. 15111/12 – Equilibrium Centro de Recuperação para Dependentes Químicos – Clínica para Dependentes – AIPM 7097

5)NOTIFICAÇÕESDERECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Prestadores de Serviços Relacionadas à Saúde
Proc. 17949/12 – Daniel Candido de Souza Segredus Motel EPP – Motel – NRM 5203

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 41443/10 – Gustavo Humnicult Fuser – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 2695/00 – Lanchonete e Restaurante Ribeiro Ltda ME – Restaurante – Encerramento das Atividades
Proc. 3026/00 – Rosa Maria Stracci ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 5847/05 – Marlene Maria S Lopes - Produtos artesanais – Encerramento das Atividades
Proc. 373/95 – Lugu´s Delícia Lanches Ltda – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 743/95 – Padaria e Lanchonete do Marcão Ltda ME – Mercearia – Encerramento das Atividades
Proc. 19191/12 – Antenor Paes – Hortifrutigranjeiros – Encerramento das Atividades
Proc. 33931/11 – ECC Santini Restaurante EPP – Restaurante – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 38/95 – Airton Moreira – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

g) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 4890/05 – Sociedade dos Amigos do Recanto dos Palmares – Poço artesiano – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 1608/12 – Danilo Nunes da Silva – Restaurante – AI 11108
Proc. 1608/12 – Danilo Nunes da Silva – Restaurante – AI 11109
Proc. 4463/06 – Nogueira & Casqueiro Secos e Molhados Ltda ME – Lanchonete – AI 11005
Proc. 4463/06 – Nogueira & Casqueiro Secos e Molhados Ltda ME – Lanchonete – AI 11006
Proc. 14130/12 – Luiz Alberto Fumani ME – Bar – AIPM 11961
Proc. 14130/12 – Luiz Alberto Fumani ME – Bar – NRM 5202
Proc. 33064/11 – Kanakatus Lanhonete Ltda ME – Lanchonete – AI 12161
Proc. 33064/11 – Kanakatus Lanhonete Ltda ME – Lanchonete – AI 12163
Proc. 14130/12 – Luiz Alberto Fumani ME – Bar – AI 10011

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 25620/12 – Venora Catanzaro ME – Academia – AI 10027
Proc. 26130/12 – Sandra Cristina Rocha Santos ME – Massagem – AI 10028
Proc. 26131/12 – Sandra Cristina Rocha Santos ME – Massagem – AI 10029

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 16216/12 – Valter Barbosa de Lima Açougue – Açougue – NRM 7490
Proc. 16216/12 – Valter Barbosa de Lima Açougue – Açougue – NRM 7491

13) ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE

a) Área de Alimentos
Proc. 180/00 – Maidame & Maidame Com. Água e Gás e Conveniências – Distribuidora Bebidas – Programa Paulista – Água Mineral Natural Marca Bio Leve Lindoya – Galão de 10 litros

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo

Atos da Vigilância Sanitária

serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: Maracanã – 22/08/2012
Proc. CCZ 149/11 – Cão – Amarelo – Curta – Grande – SRD – Adulto – Agressivo

Data da Apreensão: Maracanã – 22/08/2012
Proc. CCZ 151/11 – Cadela – Amarelo e Branco – Curta – Grande – Pitbull – Alejada

Data da Apreensão: Av. Carvalho Pinto – 16/08/2012
Proc. CCZ 148/11 – Cadela – Amarelo – Curta – Média – SRD – Adulto – Saudável

Data da Apreensão: Chacaras Brasil – 33/08/2012
Proc. CCZ 152/12 – Cadela – Amarelo – Curta – Pequena – SRD – Adulto – Agressivo

Data da Apreensão: Chácaras Brasil – 22/08/2012
Proc. CCZ 153/12 – Cadela – Preto – Curta – Média – SRD – Adulto – Doente

Data da Apreensão: Terras de Atibaia II – 27/08/2012
Proc. CCZ 154/12 – Cão – Preto – Curta – Média – SRD – Agressivo

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 23743/12 – Rua Flor de Lis – Imóvel insalubre – Solucionado
Proc. 23862/12 – Rod. Fernão Dias – Local sem Higiene – Solucionado
Proc. 21038/12 – Av. Flávio P Camargo – Lixo na calçada – Solucionado
Proc. 23532/12 – R. Jaci – Mal cheiro esgoto – Em Andamento
Proc. 14092/12 – R. José Ignácio – Imóvel abandonado – Solucionado
Proc. 24076/12 – R. Padre Zabeu – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 23786/12 – R. Nelson Souza – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento
Proc. 23743/12 – R. Flor de Liz – Vazamento de esgoto – Solucionado
Proc. 23786/12 – R. 3 – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 23190/12 – R. Antonio C Leite – Esgoto a céu aberto - Solucionado
Proc. 26104/12 – R. Sta Luzia – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 26122/12 – Sta Clara – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 25726/12 – R. Giny – Mato alto – Solucionado
Proc. 25429/12 – R. Antonia Teixeira – Lixos – Solucionado
Proc. 10554/11 – R. Silvio Alvim Soares – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 10185/12 – Rod. Fernão Dias – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 32163/12 – Estr. Das Cascatas – Obra abandonada – Solucionado
Proc. 38178/10 – R. Yunes D Sabbag – Agua parada – Solucionado
Proc. 15821/10 – R. Tameyuki Nakasu – Acumulo de inservíveis – Solucionado
Proc. 19856/10 – Sítio São João – Imóvel sem Higiene – Solucionado
Proc. 13272/10 – R. Carlos Eduardo – Mato alto – Solucionado
Proc. 36833/10 – R. Leão Profeta – Proliferação pombos – Solucionado
Proc. 14597/12 – R. Henrique Bonini – Casa abandonada – Solucionado
Proc. 25726/12 – R. Geny – Mato alto – Solucionado
Proc. 26121/12 – Campo Sta Clara – Esgoto vazando – Solucionado
Proc. 26104/12 – R. Sta Luzia – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 25429/12 – R. Antonio Teixeira – Suspeita de dengue – Solucionado
Proc. 12313/12 – R. Moacyr Carvalho – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 24518/12 – R 2 – Água suja/parada/Mal cheiro – Solucionado
Proc. 13290/12 – R. Antonio da C Leite – Esgoto a céu aberto – Solucionado
Proc. 24760/12 – R. Antonio C Leite – Esgoto a céu aberto – Solucionado
Proc. 24971/12 – R. Antonio C Leite – Esgoto a céu aberto – Solucionado
Proc. 7890/12 – R. Ametista – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 24919/12 – Rod. D. Pedro – Água parada/Mal cheiro – Solucionado
Proc. 22766/12 – Estr. Velha de Bragança – Esgoto a céu aberto – Solucionado
Proc. 22295/12 – Sítio Paranapanema – Água parada – Solucionado
Proc. 15466/12 – R. Benedita Carvalho – Mal cheiro – Solucionado
Proc. 24447/12 – R. Alvorada – Água parada – Solucionado
Proc. 24645/12 – R. Olinda – Fossa vazando – Solucionado
Proc. 24532/12 – Caetetuba – Acumulo de entulhos – Solucionado
Proc. 9200/12 – R. Abilio Braz de Oliveira – Entulhos – Solucionado
Proc. 17072/12 – Fernão Dias – Piscina sem tratamento adequado – Solucionado
Proc. 27045/12 – R. Sebastião P da Silva – Despejo irregular – Em Andamento
Proc. 26820/12 – R. Giuliano Occhini – Imóvel inservíveis – TCA
Proc. 26700/12 – R. Giuliano Occhini – Esgoto a céu aberto – Não Constatado
Proc. 27127/12 – R. Jeronimo de Camargo – Oficina sem higiene – TCA
Proc. 24890/12 – R. Maria Salvanini – Despejos águas servidas – Solucionado
Proc. 26587/12 – R. Letícia Bonini – Imóvel falta de Higiene – Não Constatado
Proc. 27043/12 – R. Japão – Esgoto a céu aberto – Não Constatado
Proc. 28037/12 – R. José Hernandes – Esgoto na rua – Não Procede
Proc. 27785/12 – R. Guaraci – Águas servidas – TCA
Proc. 27622/12 – R. Antonio Laercio – Esgoto na rua – Não Procede
Proc. 26104/12 – R. Sta Luzia – Piscina sem tratamento adequado – Não Procede
Proc. 25726/12 – R. Geny – Imóvel sem manutenção – Não Procede
Proc. 25892/12 – R. Riachuelo – Foco de dengue – Encaminhado para SUMA
Proc. 20583/12 – R. Catharina Bazzo – Imóvel com inservíveis – Solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 7136/12 – Al. Lucas N Garcez – Padaria sem Higiene – Solucionado
Proc. 18564/12 – Av. Copacabana – Padaria sem Higiene – Solucionado
Proc. 10549/12 – Av. Atibaia – Churrasco na calçada – Solucionado
Proc. 13363/12 – Praça Mercado – Alimentos falta de Higiene – Solucionado
Proc. 34681/11 – Av. Flávio P Camargo – Sorveteria falta de Higiene – Solucionado
Proc. 731/95A – Av. Dona Gertrudes – Reclamação brometo de potássio – Em Andamento
Proc. 1951/99II – Av. São João – Alimentos estragado – Solucionado
Proc. 27856/09 – Av. Antonio J T G Lopes – Falta de Higiene – Em Andamento

c) Área de Zoonoses
Proc. 32329/10 – R. Jair Gaborim – Cão enterrado irregular – Solucionado
Proc. 24022/12 – R. Geronimo de Camargo – Aves causando incomodo – TCA
Proc. 22779/12 – R. Abolição – Pitt bull solto – Solucionado
Proc. 22356/12 – Av. Industrial – Gatos causando incomodo – Solucionado
Proc. 20344/12 – R. São José – Cadela machucada – Solucionado
Proc. 25148/12 – R. Santo Antonio – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 24888/12 – R. Ivo Berti – Cães agressivos – Solucionado
Proc. 24578/12 – Av. Imperial – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 24518/12 – R. 2 – Dejetos de animais – Solucionado
Proc. 23889/12 – R. Pedro Cerbino – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 26267/12 – R. São Jorge – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 26120/12 – Rod. Fernão Dias – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 25877/12 – R. Sumaré – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 25656/12 – R. 7 de setembro – Solucionado
Proc. 7630/12 – R. Juvencio Gomes – Criação de animais – Solucionado
Proc. 9813/12 – R. E – Criação de bovinos causando incomodo – Solucionado
Proc. 26860/12 – R. Pedro Pinheiro - Infestação de roedores – Solucionado
Proc. 26639/12 – R. José Lucas – Roedores – Solucionado
Proc. 26420/12 – R. R. Aroldo Bonini – Cão pata quebrada – Solucionado
Proc. 26639/12 – R. José Lucas – Roedores – Solucionado
Proc. 26420/12 – R. Aroldo Bonini – Cão

Atos da Vigilância Sanitária

machucado – Solucionado
Proc. 26533/12 – Av. Jeronimo de Camargo – Cadela agressiva – Solucionado
Proc. 8293/12 – Estr. Velha Bragança – Cadela atropelada – Solucionado
Proc. 1112/11 – Al. Canario da Serra – Morcegos – Orientações
Proc. 20344/12 – R. São Jorge – Cão machucado – Solucionado
Proc. 26120/12 – Rod. Fernão Dias – Cão atropelado – Animal veio a óbito
Proc. 25260/12 – R. Jurandir da Cunha – Gato agressivo – Solucionado
Proc. 22775/12 – R. Abolição – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 24578/12 – Av. Imperial – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 25877/12 – R. Sumaré – Cão doente - Solucionado
Proc. 8293/12 – Estr. Velha Bragança – Cadela atropelada – Solucionado
Proc. 25659/12 – R. 7 de setembro – Pombos – Solucionado
Proc. 23889/12 – R. Pedro Cerbino – Cão Agressivo – Solucionado
Proc. 24888/12 – R. Ivo Berti – Animais soltos – Solucionado
Proc. 25148/12 – R. Sta Luzia – Animais agressivos – Solucionado
Proc. 21660/12 – Al. Lucas N Garcez – Gatos abandonados – Solucionado
Proc. 18623/12 – R. Planalto – Criação de suínos – Solucionado
Proc. 25527/12 – R. Abilio B Oliveira – Pittbull solto – Solucionado
Proc. 24889/12 – R. Luiz Ribeiro Pinto – Carrapatos – Solucionado
Proc. 25525/12 – R. São Felipe – Cadela cio – Solucionado
Proc. 407/12 – R. Petrópolis – Cão agressivo – Solucionado
Proc. 16842/12 – Av. Dr. Joviano Alvim – Pombos – Solucionado
Proc. 10539/12 – R. Capri – Cães soltos – Solucionado
Proc. 1642/12 – R. Capri – Pittbull solto – Solucionado
Proc. 01/12 – R. Capri – Cães soltos – Solucionado
Proc. 25426/12 – R. Mantiqueira – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 16199/12 – R. Edmundo Zanoni – Cavalos soltos – Solucionado
Proc. 21035/12 – R. Adolfo Andre – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 19753/12 – R. Do Lago – Criação de aves causando incomodo – Solucionado
Proc. 19757/12 – R. Do Lago – Criação de aves causando incomodo – Solucionado
Proc. 6919/12 – R. Pires – Cão atropelado – Solucionado
Proc. 7303/12 – R. Presidente – Cão machucado – Solucionado
Proc. 9211/12 – R. Francisco de Assis – Cadela com filhote – Solucionado
Proc. 9928/12 – R. Jackson – Cão abandonado – Solucionado
Proc. 10521/12 – Centro – Cadela no cio – Solucionado
Proc. 13504/12 – R. Guanabara – Cavalos soltos – Solucionado
Proc. 25489/12 – Estr. Carlos Devecchi – Dejetos animais – Em Andamento
Proc. 25811/12 – Estr. Da Campininha – Criação excessiva animais – Em Andamento
Proc. 26229/12 – Al. Lindoia – Infestação de roedores – Encaminhado para SUMA
Proc. 26256/12 – R. Francisco Mendes – Infestação de pombos – Orientações
Proc. 26255/12 – R. Dos Bandeirantes – Infestação de pombos – Orientações
Proc. 26410/12 – Av. Maria A Soares – Infestação de morcegos – Orientações
Proc. 26592/12 – R. Benedita Lessi Ciochetti – Infestação de pombos – Orientações
Proc. 20380/12 – R. Brasil – Criação gatos – Solucionado
Proc. 13506/12 – R. José de Campos – Gatos em excesso – Em Andamento
Proc. 26649/12 – R. Eldorado – Cães causando incomodo – Não Constatado
Proc. 21388/12 – R. José P Camargo – Gatos acesso a rua – Solucionado
Proc. 22608/12 – R. José Bonifácio – Criação de aves – Solucionado
Proc. 28037/12 – R. Orquídeas – Infestação de roedores – Em Andamento

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 22028/12 – Antonio Carlos Fagundes – Imóvel sem manutenção adequada – AI 10172
Proc. 16181/12 – Maria Noemia da Cruz Braz Fernandes – Imóvel sem manutenção adequada – AIPM 11108
Proc. 16612/12 – Marina Niel de Castro Ribeiro – Imóvel sem manutenção adequada – NRM 10564
Proc. 14491/12 – Edna Kawamura Inagoki – Imóvel sem manutenção adequada – AIPM 11127
Proc. 27277/12 – Celso Florence Junior – Piscina sem tratamento adequado – AI 11222
Proc. 15288/12A – Lázaro Inácio Santana – Casa abandonado – NRM 10566
Proc. 13743/12 – Gizelda Machado Palome dos Santos – Imóvel mato alto – NRM 10565
Proc. 21666/12 – Eduardo Konig – Terreno mato alto – AIPM 11112
Proc. 21265/12 – Nelson Correia – Fossa vazando – AIPM 11113
Proc. 21265/12 – Nelson Correia – Fossa vazando – AIPM 11130
Proc. 27277/12 – Celso Florence Junior – Imóvel sem manutenção – AI 11222
Proc. 28134/12 – Juvenal de Oliveira – Acumulo de mato – AI 11171
Proc. 25607/12 – José Benedito de Oliveira – Piscina sem tratamento adequado – AI 11223
Proc. 23146/12 – Karin Seifert – Fossa vazando – AIPM 11131
Proc. 27913/12A – Antonio Correia de Freitas – Despejos águas servidas – TCA
Proc. 14491/12 – Edna Kawamura Inagaki – Terreno sem manutenção – AIPM 11127
Proc. 24417/12A – Neide Aparecida Posso – Fossa vazando – AI 11227
Proc. 28417/12B – José Alves Sobrinho – Fossa aberta – AI 11228
Proc. 27538/12 – Hagop Simonin Neto – Acumulo de mato – AI 11224
Proc. 17250/12 – Maria Ruth Moraes Duarte – Imóvel com inservíveis – NRM 10569
Proc. 10539/12 – Joari Alves Pereira – Cães soltos via pública – AI 12042
Proc. 10539/12 – Joari Alves Pereira – Cães soltos via pública – AIPM 12237

c) Área de Zoonoses
Proc. 13506/12 – Marinalva Freire da Silva – Gastos em excesso – NRM 10567
Proc. 26701/12 – Joari Alves Pereira – Cães soltos – AI 11218
Proc. 27002/12 – Edson Apdo. Fernandes de Lima – Criação de aves – TCA
Proc. 21926/12 – Maria de Fátima Ribeiro de Avelar – Cães acesso a rua – TCA

d) Investigação de Acidente de Trabalho
Proc. 26702/12 – Acument Brasil Sistemas de Fixação S/A – Investigação de acidente de Trabalho – AI 10891 Referente ao acidente de trabalho fatal ocorrido

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.
Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Gerente de Planejamento, Avaliação de Risco Controle e Logística

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 136/2012
de 03 de setembro de 2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta emenda supressiva à Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E A MESA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

Art. 1º. Fica suprimida no § 2º do art. 32 a seguinte redação:
"...**maioria absoluta**".

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 03 de setembro de 2012.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

PEDRO MATURANA
1º Vice Presidente

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ALMENDRA
2º Vice Presidente

JOSÉ PAULO TEIXEIRA
1º Secretário

EMIL ONO
2º Secretário

Emenda à Lei Orgânica do Município nº 137/2012
de 03 de setembro de 2012

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta emenda aditiva à Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU E A MESA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA.

Art. 1º. Aditam-se ao § 2º do artigo 32 e ao artigo 72 da LOM a seguinte redação.

"Art. 32. …..
§ 2º.....**pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara**".

"Art. 72.....
Parágrafo Único. De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão Processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator."

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Presidente "Tancredo de Almeida Neves", aos 03 de setembro de 2012.

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

PEDRO MATURANA
1º Vice Presidente

FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ALMENDRA
2º Vice Presidente

JOSÉ PAULO TEIXEIRA
1º Secretário

EMIL ONO
2º Secretário

Of. Conv. Nº 018/12-Div.Leg.
Atibaia, 04 de setembro de 2.012

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 10 de setembro de 2.012 às 10 horas, após a sessão ordinária,** ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes projetos de lei:

1.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/12, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que fixa os subsídios dos vereadores para a Legislatura de 2013/2016 **(discussão única, maioria absoluta, votação nominal);**

2.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/12, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que revoga o parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução nº 004 de 26/03/12 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Atibaia **(discussão única, maioria absoluta, votação nominal);**

3.PROJETO DE LEI Nº 040/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a isenção ao pagamento da taxa de concurso público para o cargo ou emprego na Administração Pública e Indireta do Município e dá outras providências - **vence em 14/09/12 (maioria absoluta, votação nominal);**

4.PROJETO DE LEI Nº 056/12, de autoria da Mesa Diretiva Municipal, que fixa os subsídios do Prefeito, Secretários e Secretários Adjuntos para a Legislatura de 2013 a 2016 **(maioria simples).**

Atenciosamente,

SAULO PEDROSO DE SOUZA
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM 04 DE SETEMBRO DE 2012

1. PROJETO DE LEI Nº 038/12, de autoria

Poder Legislativo

do Senhor Prefeito Municipal, que revoga em todos os seus termos a Lei nº 3602 de 29 de junho de 2007, que dispõe sobre o projeto "Uma criança, uma árvore" (de autoria do vereador José Ângelo Beltrame); à Comissão de Justiça - vence em 05/09/12 - S.O. 03/09/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 03/09/12. Aprovado. Ao Senhor Prefeito;

2. PROJETO DE LEI Nº 040/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a isenção ao pagamento da taxa de concurso público para o cargo ou emprego na Administração Pública e Indireta do Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 14/09/12 - S.O. 10/09/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 10/09/12;

3. PROJETO DE LEI Nº 041/12, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre o gerenciamento de resíduos de saúde (GRSS) em seus aspectos intra e extra estabelecimento, desde a geração até a disposição final; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 19/09/12 - S.O. 17/09/12;

4. PROJETO DE LEI Nº 043/12, de autoria do vereador Saulo Pedroso de Souza, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o repasse financeiro para elevar o piso salarial dos agentes comunitários da área de saúde do Município da Estância de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

5. PROJETO DE LEI Nº 044/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre denominação de Rua no bairro Jardim Cerejeiras, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

6. PROJETO DE LEI Nº 046/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre o uso de identificação para funcionários que prestam serviços de segurança em casas noturnas, bares, restaurantes e eventos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/10/12 - S.O. 1º/10/12;

7. PROJETO DE LEI Nº 047/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a desafetação, afetação de área que especifica e autoriza alienação por permuta e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - vence em 12/10/12 - S.O. 08/10/12;

8. PROJETO DE LEI Nº 049/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Loteamento Parque São Pedro nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

9. PROJETO DE LEI Nº 050/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Loteamento Parque São Pedro, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

10. PROJETO DE LEI Nº 051/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Loteamento Parque São Pedro, nesta cidade; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

11. PROJETO DE LEI Nº 052/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de estrada no Bairro Água Espraiada - vence em 17/10/12 - S.O. 15/10/12;

12. PROJETO DE LEI Nº 053/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Ribeirão dos Porcos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 24/10/12 - S.O. 22/10/12;

13. PROJETO DE LEI Nº 054/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 3076, de 21 de junho de 2000, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Turismo da Estância de Atibaia – COMTUR – e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 29/10/12;

14. PROJETO DE LEI Nº 055/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar à Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, por doação, o imóvel que especifica, para construção de um prédio escolar, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 29/10/12;

15. PROJETO DE LEI Nº 056/12, de autoria da Mesa Diretiva Municipal, que fixa os subsídios do Prefeito, Secretários e Secretários Adjuntos para a Legislatura de 2013 a 2016; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/11/12 - Sessão de 29/10/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 10/09/12;

16. PROJETO DE LEI Nº 057/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre denominação de escola no Bairro dos Pintos; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - Sessão de 29/10/12. Arquivado em virtude da perda do cargo eletivo do autor;

17. PROJETO DE LEI Nº 058/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - Sessão do dia 29/10/12;

18. PROJETO DE LEI Nº 059/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - Sessão do dia 29/10/12;

19. PROJETO DE LEI Nº 060/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

20. PROJETO DE LEI Nº 061/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

21. PROJETO DE LEI Nº 062/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

22. PROJETO DE LEI Nº 063/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Agricultura e Finanças - vence em

Poder Legislativo

31/10/12 - S.O. 29/10/12;

23. PROJETO DE LEI Nº 064/12, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12;

24. PROJETO DE LEI Nº 065/12, de autoria dos vereadores Josué Luiz de Oliveira e Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre a criação de um poço artesiano em vila ou bairro que tenha mais de 30 casas e que a fossa esteja prejudicando o poço caipira das residências com laudo técnico d'água; às comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças - vence em 11/11/12 - S.O. 05/11/12;

25. PROJETO DE LEI Nº 066/12, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/11/12 - S.O. 12/11/12;

26. PROJETO DE LEI Nº 067/12, de autoria do Senhor Wanderley Silva de Souza, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Parque Real; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/11/12 - S.O. 12/11/12;

27. PROJETO DE LEI Nº 068/12, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que regulamenta o uso de símbolos oficiais no Município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 18/11/12 - S.O. 12/11/12;

28. PROJETO DE LEI Nº 069/12, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Núcleo de Integração das Escolas Isoladas II - NIEI II - Polo Guaxinduva; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 27/11/12 - S.O. 26/11/12;

29. PROJETO DE LEI Nº 070/12, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a criação do Programa Rede de Proteção à Mãe Paulista; à Comissão de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 27/11/12 - S.O. 26/11/12. Arquivado em virtude da perda do cargo eletivo do autor;

30. PROJETO DE LEI Nº 071/12, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que declara de Utilidade Pública a NOVACATI - Organização Não Governamental a Associação Nova Cidadão Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 02/12/12 - S.O. 26/11/12;

31. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 626, de 11 de maio de 2011, que regulamenta o Art. 97 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia, dispondo sobre regularização dos "condomínios de fato" e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços, Saúde e Educação e Finanças - **vence em 21/08/12 - S.O. 20/08/12. Retirado o regime de urgência, conforme ofício nº 542/2011-DTL. Convocada audiência pública pela Presidente da Comissão de Justiça, vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano, para o dia 12/09/12, conforme publicação no Imprensa Oficial do dia 25/08/12. Vencimento do projeto 22/10/12 - S.O. 22/10/12;**

32. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a Lei Complementar nº 631 de 21/06/11, que dispõe sobre a concessão de reajuste salarial aos empregados da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE e aprova o Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre o SAAE e o SINDAE - Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água em Serviços de Esgoto de Campinas e Região, para o período de 2011/2013, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Vencimento: 04/10/12 – S.O. 1º/10/12, em virtude de solicitação de informação por parte do vereador José Paulo Teixeira, ao Senhor Prefeito Municipal;

33. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera os artigos 20, 21, 22, 23, 24, 29, 58, 59, 68, 73, 83 e os anexos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 19, 21, 22, 23, 24 da Lei Complementar nº 580, de 19 de dezembro de 2.008, que institui o Código de Urbanismo e Meio Ambiente da Estância de Atibaia; revoga a Lei Complementar nº 610 de 11 de junho de 2010, a Lei Complementar nº 642, de 20 de janeiro de 2012, e dá outras providências, na forma que especifica; às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Finanças - vence em 08/11/12 - S.O. 05/11/12;

34. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/12; de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre normas e ações da Política de Proteção e Bem Estar aos Animais no Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 08/11/12 - S.O. 05/11/12;

35. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que cria a Unidade de Vigilância em Zoonoses - UVZ, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Saúde e Finanças - vence em 08/11/12 - S.O.05/11/12;

36. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera a redação de setores do Anexo I do art. da Lei Complementar nº 509 de 09 de outubro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 573, de 03 de novembro de 2008, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências; à Comissão de Finanças - vence em 08/10/12 - S.O. 08/10/12;

37. DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo. Suspensa por ordem judicial;

Poder Legislativo

38. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

39. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 005/12, de autoria do Senhor Cléber Stevens Gerage, que encaminha pedido de abertura de CIP contra o Senhor Prefeito Municipal; conforme inciso II do Art. 5º do Decreto Lei Federal nº 201/67, após a leitura, o Plenário foi consultado e a mesma foi acatada por 10 votos. Em seguida, foram sorteados os vereadores: Dr. José Paulo Teixeira, Georgina Ap. P. Piniano e Oswaldo Mendes Sobrinho para comporem a Comissão, sendo a vereadora Georgina - Presidente e José Paulo – relator. Suspensa por ordem judicial;

40. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 018/22, de autoria do Tribunal de Contas que encaminha pedido de reexame das contas do Exercício de 2.008, da Prefeitura da Estância de Atibaia; à Comissão de Finanças;

41. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 022/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Decisão da Segunda Câmara - TC002715/003/2006; à Comissão de Finanças;

42. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha processo TC 3474/003/05 e TC 3475/003/05; à Comissão de Finanças e publique-se;

43. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 026/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Processo TC 001821/003/06; à Comissão de Finanças;

44. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/12, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês de julho de 2012; à Comissão de Finanças;

45. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 029/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que encaminha Julgado TC-002391/003/07; em atendimento ao artigo 303 do Regimento Interno da Câmara Municipal, em cumprimento ao princípio da publicidade art. 37 da Constituição Federal e ao despacho exarado do Presidente, a Câmara Municipal da Estância de Atibaia está publicando a sentença objeto do Protocolado Diversos nº 029/12, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao processo TC- 002391/003/07; à Comissão de Finanças - vence em 27/11/12;

46. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/11, de autoria do vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, encaminha título de Cidadã Honorária. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Georgina Ap. Pitocco Piniano, José Paulo Teixeira, Francisco Antônio Rodrigues Almendra, Pedro Maturana e Wilson de Vasconcelos Veiga para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

47. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/12, de autoria do vereador Emil Ono, que confere Título de Cidadão Benemérito; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, nomeio comissão especial composta pelos seguintes vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wilson de Vasconcelos Veiga, Georgina Ap. Pitocco Piniano, Pedro Maturana e Oswaldo Mendes Sobrinho, para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

48. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/12, de autoria do vereador Pedro Maturana, que encaminha título de Cidadão Honorário; de acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial, composta pelos seguintes vereadores: Wilson de Vasconcelos Veiga, Ubiratan Fernandes de Oliveira, Oswaldo Mendes Sobrinho, Francisco A.R. Almendra e Emil Ono para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor;

49. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/12, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que fixa os subsídios dos vereadores para a Legislatura de 2013/2016; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 04/11/12 - S.O. 29/10/12. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 10/09/12;

50. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/12, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que revoga o parágrafo 1º do artigo 8º da Resolução nº 004 de 26/03/12 que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Atibaia; à Comissão de Justiça. Segue para a pauta das sessões extraordinárias do dia 10/09/12;

51. EMENDA A LOM Nº 004/12, de autoria da Mesa Diretiva, que apresenta Emenda Supressiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça; segue para a pauta da ordem do dia de 20.08.12 em 1º turno. Aprovado em 1º turno. Segue para a pauta da ordem do dia de 03/09/12 em 2º turno. Aprovado em 2º turno. Promulgue-se. Publique-se;

52. EMENDA A LOM Nº 005/12, de autoria da Mesa Diretiva, que apresenta Emenda Aditiva à Revisão e Consolidação da Lei Orgânica do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências; segue para a pauta da ordem do dia de 20.08.12 em 1º turno. Aprovado em 1º turno. Segue para a pauta da ordem do dia de 03/09/12 em 2º turno. Aprovado em 2º turno. Promulgue-se. Publique-se.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Oficial Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – FIS FT 008/2012

OS: 096/2012

Autuado: Joaquim Caetano Martins
Endereço: Rua José Benedito Bueno, 32 – Parque Itaici
Bom Jesus dos Perdões – SP – CEP: 02185-000

Ref: Terreno localizado à Rua José Benedito Bueno, 32 - Qd. C – Lt. 13 – Parque Itaici - nesta

Senhor,

Em razão das tentativas infrutíferas de localização do notificado através dos correios:

Devido ao não atendimento do Termo de Notificação FIS FT 085/2012, não execução da limpeza do terreno, construção do muro e pavimentação da calçada, fica Vossa Senhoria penalizado com multa no valor correspondente de **04 (quatro) U.V.R.M.** (Unidade de Valor de Referência do Município), conforme Artigo 24 do Decreto 039/2006.
Para efeitos legais foi lavrado o presente auto, ficando o autuado, intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo legal de **20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta.
A reincidência de quaisquer infrações a esta legislação, depois de transcorrido o prazo legal para defesa acarretará na aplicação em dobro da penalidade cabível.

A seu dispor para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,

Bom Jesus dos Perdões, 24 de agosto de 2012, às 09:59h

Fabiano Tobinaga
Fiscal

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 07/2012

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES E ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL MAIS UMA ESTRELA QUE NASCE, OBJETIVANDO O REPASSE FIANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS PARA O ATEMDIMENTO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

PORTARIA Nº 439/2012
De 27 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 069/2011, 30(trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2006 a 31 de dezembro de 2010, ao funcionário **EVANDRO LUIZ DA FONSECA,** portador do RG: 17.170.442, ocupante do cargo efetivo de Leiturista de Hidrometro.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 440/2012
De 27 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 039/2010, 30(trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2004 a 28 de fevereiro de 2009, à funcionária **MARIA CRISTINA BONONI,** portador do RG: 23.513.187-8, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441/2012
De 27 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 001/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2004 a 24 de fevereiro de 2009, à funcionária **CLAUNICE PELEGRINO,** portadora do RG: 16.337.355, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442/2012
De 27 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 088/2011, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 03 de setembro de 2012 a 02 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 04 de setembro de 2006 a 03 de setembro de 2011, à funcionária **IRICE ABADE DE CARVALHO,** portadora do RG: 7.609.892, ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 27 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443/2012
De 03 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 039/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 06 de setembro de 2012 a 05 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2003 a 28 de janeiro de 2008, ao funcionário **ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS,** portador do RG: 8.415.328, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, nomeado para o cargo em Comissão de Secretário de

Bom Jesus dos Perdões

Desenv. Economico e Ação Regional.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444/2012
De 03 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 027/2012, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de setembro de 2012 a 09 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2005 a 28 de fevereiro de 2010, à funcionária **CLAUDETE CAMARGO,** portadora do RG: 17.827.634, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 445/2012
De 03 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 035/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 10 de setembro de 2012 a 09 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **SALETE FARIA PEREIRA FERREIRA,** portadora do RG: 18.279.252-3, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 446/2012
De 03 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 049/2009, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 13 de setembro de 2012 a 12 de outubro de 2012, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2004 a 01 de fevereiro de 2009, à funcionária **VALDENEA APDA. B. DA SILVA ASSAF,** portadora do RG: 22.602.612-7, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 447/2012
De 03 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2012, a Sra. **ANNA PAULA MENDONÇA GARCIA VERNALHA**, brasileira, casada, portadora do RG 34.325.302-1, para ocupar o cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, Referência K, de acordo com a Lei 1813/2006 e 2105/2012, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 448/2012
De 05 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, através do Concurso Público nº 01/2012, o Sr. **MANIR BELTRAME JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador do RG 33.305.648-6, para ocupar o cargo efetivo de ENFERMEIRO, Referência K, de acordo com a Lei 1813/2006 e 2105/2012, com a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 449/2012
De 05 de agosto de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 065/2012, 30(trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2012, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2007 a 15 de junho de 2012, ao funcionário **JOSÉ APARECIDO RICARDO,** portador do RG: 23.512.662-7, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

Esta portaria tem efeito retroativo a 31 de agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de agosto de 2012.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 24/2012
De 08 de agosto de 2012.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO,** usando de suas atribuições legais, **DETERMINA**:

Art. 1º. Fica alterado, em dias de Sessões e reuniões desta Casa de Leis, o horário de trabalho do funcionário Gabriel Gustavo Guilherme Koschky, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, devendo o mesmo cumprir sua jornada das 13 h às 17h30 e das 18h30 às 22 h.

§ 1º. Nos demais dias de trabalho o horário permanece inalterado, mantendo-se o horário estabelecido através do Ato da Presidência nº 14/2012, de 02 de maio de 2012.

§ 2º. Nos dias que as Sessões terminarem após as 22 horas, fica autoriza a contabilização e pagamento das horas extras realizadas pelo referido funcionário, até o limite de 40 horas extras mensais, em conformidade com os artigos 166 e 171 da Lei nº 1.500/1999.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 08 de agosto de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 25/2012
De 31 de agosto de 2012.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO,** usando de suas atribuições legais, **DETERMINA**:

Art. 1º. Fica alterado, em dias de Sessões desta Casa de Leis, o horário de trabalho do funcionário Amauri do Amaral Campos, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Imprensa, devendo o mesmo cumprir sua jornada das 13h às 17h e das 18h às 22h.

§ 1º. Nos demais dias de trabalho o horário permanece inalterado, mantendo-se o horário estabelecido através do Ato da Presidência nº 14/2012, de 02 de maio de 2012.

§ 2º. Nos dias que as Sessões terminarem após as 22 horas, fica autoriza a contabilização e pagamento das horas extras realizadas pelo referido funcionário, até o limite de 40 horas extras mensais, em conformidade com os artigos 166 e 171 da Lei nº 1.500/1999.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26/2012
De 31 de agosto de 2012.

O **Presidente** da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, **Vereador LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO,** usando de suas atribuições legais, **DETERMINA**:

Art. 1º. Fica alterado, em dias de Sessões desta Casa de Leis, o horário de trabalho da funcionária Débora Manna Patrício de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, devendo a mesma cumprir sua jornada das 08h às 13h e das 14h às 17h.

Parágrafo Único. Nos demais dias de trabalho o horário permanece inalterado, mantendo-se o horário estabelecido através do Ato da Presidência nº 14/2012, de 02 de maio de 2012.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 17/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE de acordo com o processo nº 08/2012-DP, 30 (trinta) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 1º de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, à funcionária CÁTIA ANDRADE DA SILVA APARECIDO, portadora do RG. n.º 33.658.520-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 24 de agosto de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 18/2012

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2.043/2011,

DETERMINA:

Art. 1º. As atribuições correlatas do cargo de faxineira, previstas no anexo I da Lei 2043/2011, são as seguintes:

I - <u>DIARIAMENTE:</u>

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

a) **Andar superior:**

1- Limpeza das salas: varrer, remover o pó dos móveis, equipamentos e parapeito das janelas, limpar chão com pano, com auxílio de balde contendo água, água sanitária e detergente neutro. Em seguida removendo a espuma apenas com água;

2- Limpeza dos banheiros: lavagens de louças sanitárias, espelho, pingadeiras das janelas e chão;

3- Limpeza da cozinha: limpar armários, equipamentos como micro-ondas, geladeira e fogão, limpeza da pia e azulejo, retirar o lixo e limpar o chão com pano, auxiliado com balde contendo água, água sanitária e detergente neutro. Em seguida removendo a espuma apenas com água;

4- Limpeza do corredor: Varrer, remover pó de máquinas e equipamentos, limpar chão com pano, com auxílio de balde contendo água, água sanitária e detergente neutro. Em seguida removendo a espuma apenas com água.

5- Escada: Varrer e limpar chão com pano, com auxílio de balde contendo água, água sanitária e detergente neutro. Em seguida removendo a espuma apenas com água. Limpar corrimão com água e detergente neutro.

b) **Andar Térreo:**

1- Recepção: Remover pó de móveis e equipamentos, varrer e limpar chão com pano, com auxílio de balde contendo água, água sanitária e detergente neutro. Em seguida removendo a espuma apenas com água;

2- Calçada: Varrer e lavar a entrada do prédio;

3- Limpeza das salas (Salas 01 e 02, Financeiro e Assessoria de Imprensa): varrer, tirar pó e limpar chão com pano, com auxílio de balde contendo água, água sanitária e detergente neutro. Em seguida removendo a espuma apenas com água;

4- Limpeza dos banheiros: lavagem das louças sanitárias e do chão;

5- Limpeza do corredor externo (área de serviço): lavagem do piso;

6- Limpeza da cozinha: Limpar armários, equipamentos como fogão, micro-ondas, limpeza da pia e azulejo, retirar o lixo e limpar chão com pano, com auxílio de balde contendo água, água sanitária e detergente neutro. Em seguida removendo a espuma apenas com água;

7- Manutenção: Lavar toalhas de mesa, panos de pratos, panos de limpeza e panos de chão, colocando-os para secar em seguida;

8- Regar o jardim e plantas: às segundas, quartas e sextas-feiras.

II - SEMANALMENTE:

a) **Às sextas-feiras** (quando ocorrer feriado ou ponto facultativo, antecipar para o 1º dia útil imediatamente anterior)**:**

1- Faxina no Plenário: Remover pó, limpar as poltronas utilizando pano ou esponja com água e sabão, ou outro meio adequado, painel, vidros da mesa, varrer e limpar o chão com pano, com auxílio de balde contendo água, água sanitária e detergente neutro. Em seguida removendo a espuma apenas com água;

2- Manutenção de eletrodomésticos: Limpar micro-ondas e geladeira por dentro e por fora;

3- Manutenção Geral: Tirar teias de aranha, limpar caixas de som do plenário, lavar sacada da frente do prédio.

III - QUINZENALMENTE:

1- Andar superior, térreo e plenário: limpar vidros externos das janelas e portas.

2- Cozinha do andar superior e do térreo: limpar armários por dentro e por fora.

3- Andar superior, térreo e plenário: limpar rodapés das paredes, paredes das divisórias, paredes de alvenaria, pés das cadeiras e das mesas das salas.

4- Quadros de editais do corredor no andar superior e da recepção: remover o pó, em seguida limpar com flanela umedecida.

5- Extintores do andar superior, recepção e plenário: remover o pó e em seguida limpar com flanela umedecida.

6- Painel de madeira da recepção, Galeria dos Presidentes e Mesa Diretora no Plenário: remover o pó e em seguida limpar com flanela umedecida

7- Quadros da Galeria dos Presidentes no Plenário: remover o pó e em seguida limpar com flanela umedecida.

IV - MENSALMENTE:

1- Vidros: limpar os vidros das salas;

2- Salas de arquivos do piso superior e térreo: limpeza geral;

3- Portas, guarnições de madeiras, espelho das tomadas, interruptores, ventiladores e circuladores de ar: limpeza geral.

Art. 2º. O funcionário responsável pela execução dos serviços descritos nesta Portaria deverá realizar as tarefas pertinentes à área de atuação e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função a critério de seu superior hierárquico.

Art. 3º. As tarefas serão inspecionadas pela funcionária Cátia Andrade da Silva Aparecido, coordenadora/orientadora do cargo, que deverá fazer apontamentos diário, semanal, quinzenal e mensal, conforme a natureza das atividades descritas no artigo 1º, Incisos I a IV, desta Portaria, registrando em planilhas de que forma os serviços foram executados.

§ 1º: As planilhas farão parte do prontuário do funcionário e serão utilizadas como subsídio para avaliação de desempenho prevista no artigo 24 da Lei 1500/1999.

§ 2º: As planilhas serão mensais, devendo constar a assinatura do funcionário coordenador/orientador.

§ 3º. Quando for relatado descumprimento das atividades, ao funcionário responsável pela execução dos serviços descritos nos incisos I a IV do artigo 1º desta Portaria, bem como ao Presidente da Câmara Municipal, será dada ciência do ocorrido.

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 19/2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam nomeados os funcionários Mits Cássia da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões; Maria Isabel de Oliveira, Contadora da Câmara Municipal e Kanan Martins de Moraes, Agente Financeiro da Câmara Municipal para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, cabendo aos funcionários do Legislativo as vantagens previstas no artigo 151, inciso II, alínea "a", da Lei municipal nº 1.500/99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 03 de setembro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 20/2012

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2.043/2011,

DETERMINA:

Art. 1º. As atribuições correlatas do cargo de motorista, previstas no anexo I da Lei 2043/2011, são as seguintes:

I - <u>DIARIAMENTE:</u>

a) dirigir os veículos da frota da Câmara Municipal para o transporte pessoas, materiais e outros, conforme solicitação de seu superior hierárquico;

b) inspecionar o veículo antes da saída, verificando os equipamentos obrigatórios, estado dos pneus, os níveis de combustível, água e lubrificantes, testando freios e parte elétrica;

c) verificar o funcionamento e condições de equipamentos obrigatórios e de sinalização sonora e luminosa.

d) efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo;

e) anotar em planilha de controle do uso do veículo, o horário e a quilometragem de saída e chegada.

f) auxiliar o embarque e desembarque de passageiros dos veículos sob sua responsabilidade funcional de acordo com normas estabelecidas;

g) prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais;

g) informar-se sobre o itinerário e conduzir veículo em viagens dentro e fora do território nacional, orientando-se por meio de mapas ou programas estabelecidos para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;

i) controlar os prazos ou quilometragem para revisões;

j) zelar pela guarda, conservação e segurança dos veículos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;

k) manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito;

l) verificar se os documentos de porte obrigatório do veículo estão em dia, comunicando ao seu superior hierárquico em caso de vencimento do licenciamento ou qualquer outra ocorrência ou divergência observada.

m) executar tarefas pertinentes à área de atuação e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função a critério de seu superior hierárquico.

II - <u>MENSALMENTE:</u>

a) realizar, no 1º dia útil de cada mês, o fechamento da planilha descrita na alínea "e" do inciso I do artigo 1º desta Portaria e encaminhá-la ao coordenador/orientador de seu cargo.

Art. 2º. As tarefas serão inspecionadas pela funcionária Cátia Andrade da Silva Aparecido, coordenadora/orientadora do cargo, que deverá fazer os apontamentos necessários, conforme as atividades descritas nos incisos I a II do artigo 1º desta Portaria, registrando em planilhas de que forma os serviços foram executados.

§ 1º: As planilhas farão parte do prontuário do funcionário e serão utilizadas como subsídio para avaliação de desempenho prevista no artigo 24 da Lei 1500/1999.

§ 2º: As planilhas serão mensais, devendo constar a assinatura do funcionário coordenador/orientador.

§ 3º. Quando for relatado descumprimento das atividades, ao funcionário responsável pela

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

execução dos serviços descritos nos inciso I a II do artigo 1º desta Portaria, bem como ao Presidente da Câmara Municipal, será dada ciência do ocorrido.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 21/2012

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 2.043/2011,

DETERMINA:

Art. 1º. As atribuições correlatas do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, previstas no anexo I da Lei 2043/2011, são as seguintes:

I - <u>DIARIAMENTE:</u>

a) vigiar as dependências e áreas públicas percorrendo-as, sistematicamente, inspecionando, prevenindo, controlando e combatendo irregularidades;

b) fiscalizar o movimento de entrada e saída de pessoas, observando ainda o movimento das mesmas na recepção e corredores;

c) prestar assistência a pessoas que vierem a serviço,

d) escoltar pessoas e mercadorias;

e) verificar ao final do expediente, se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente,

f) apagar luzes e desligar equipamentos quando necessário.

g) comunicar ao superior hierárquico ocorrências adversas.

II - <u>SEMANALMENTE</u>:

a) Executar suas atividades adequando a sua jornada de trabalho diária, por ocasiões de Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Reuniões.

<u>III - Em Sessões Solenes e Especiais:</u>

a) auxiliar aos demais funcionários, quando solicitado e autorizado pelo superior hierárquico, nas tarefas necessárias.

b) hastear ou arriar as bandeiras municipal, estadual e nacional, conforme determinado pelo superior hierárquico.

Art. 2º. O funcionário responsável pela execução dos serviços descritos nesta Portaria deverá realizar as tarefas pertinentes à área de atuação e outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função a critério de seu superior hierárquico.

Art. 3º. As tarefas serão inspecionadas pela funcionária Cátia Andrade da Silva Aparecido, coordenadora/orientadora do cargo, que deverá fazer os apontamentos necessários, conforme as atividades descritas no artigo 1º, incisos I a III desta Portaria, registrando em planilhas de que forma os serviços foram executados.

§ 1º: As planilhas farão parte do prontuário do funcionário e serão utilizadas como subsídio para avaliação de desempenho prevista no artigo 24 da Lei 1500/1999.

§ 2º: As planilhas serão mensais, devendo constar a assinatura do funcionário coordenador/orientador.

§ 3º. Quando for relatado descumprimento das atividades, ao funcionário responsável pela execução dos serviços descritos nos incisos I a III do artigo 1º desta Portaria, bem como ao Presidente da Câmara Municipal, será dada ciência do ocorrido.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 31 de agosto de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 05/2012
DE 03/09/2012.

DISPÕE SOBRE DEVOLUÇÃO DE SALDO DO DUODÉCIMO À FAZENDA MUNICIPAL.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a presente **Resolução**:

Art. 1º. Fica autorizada a Tesouraria da Câmara Municipal, por meio da Contadoria, proceder a devolução à Fazenda Municipal de saldo de repasse (remanescentes de duodécimos) no valor de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no Quadro de Editais da Câmara Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, em 03 de setembro de 2012.

LUIZ MANOEL DA SILVA ESCUDEIRO
Presidente